



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de MAIO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 103/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 107/2017

DOCREC

236/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento e respeito do Projeto de Lei nº 570/11, de autoria dos Vereadores Ítalo Cardoso e Juliana Cardoso, que objetiva alterar para Alameda Casa Branca – Carlos Marighella a atual denominação da Alameda Casa Branca, transmito a essa Presidência, por cópia, as informações e manifestações acerca do assunto obtidas perante as Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/jgc
Resp 570-11

15:30 17/05/2017 018392



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

CÓPIA

folha de informação nº _____

do processo nº 2012 – 0.037.728 – 8 em 27/02/2012 (a) _____

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 005/12 – ATL III

Interessado: vereadores Ítalo Cardoso e Juliana Cardoso – PL 0570/11.

Assunto: alteração de denominação de logradouro – nome proposto: Alameda Casa Branca – Carlos Marighella.

CASE G

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado em cota retro, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 04.526-8.

Item 3 – é bem público denominado Alameda Casa Branca que não constitui homonímia.

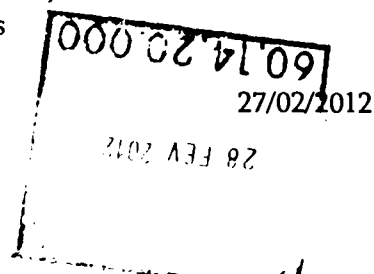
Item 4 – o nome proposto “Carlos Marighella” constitui homonímia com a Rua Carlos Marighella denominada através do decreto nº 31.230/92.

Item 5 – não.

Item 6 – sim.

Com relação à propositura ressaltamos que o projeto de lei não encontra respaldo na legislação vigente, visto que a alteração pretendida fere o princípio da consolidação dos nomes, (Casa Branca é denominação de 1914), o nome proposto “Carlos Marighella” constitui dupla homenagem e não foram ouvidos os moradores envolvidos na mudança, o que perfaz cerca de 1816 domicílios.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4





CÓPIA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**

Do processo nº 2012-0.037.728-8

Folha de informação nº 36

em 28/02/2012 (a)

ACIEN AUGUSTO
RF. 664.577.711
SEHAB

INTERESSADO: Vereadores Ítalo Cardoso e Juliana Cardoso

ASSUNTO: Alteração de denominação de logradouro – PL nº 570/11

Nome proposto: Alameda Casa Branca – Carlos Marighella

INFORMAÇÃO: 037/CASE-G/2012

SGM/ATL - CHEFIA (Simproc 60.11.20.030)

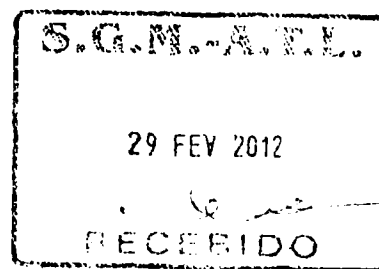
Sra. Assessora Especial

Em atenção ao solicitado, retornamos o presente com as informações de
CASE 4 às fls. retro, que endossamos.

28/02/2012

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

ACGF/acgf



CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

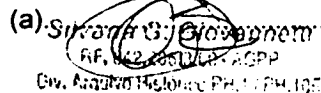
CULTURA

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO**

Casa Branca - Carlos Marighella (Alameda)

Folha de Informação n.º 8
Do Mem.º 0805/2011-ATL III

Em 20/12/2011

(a) 
RF. 002.080.000-0000
Div. Arquivo Histórico PH. I / PH. I.05

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de São Paulo

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 570/01 de autoria do(a) vereador(a) **Italo Cardoso e Juliana Cardoso** que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Casa Branca**" para "**Casa Branca - Carlos Marighella**".

Verificada nossa base de dados constatamos que já existe nesta cidade o logradouro **Carlos Marighella**, oficializado pelo Decreto nº 31.230, de 13 de fevereiro de 1992 e situado no Distrito de **Brasilândia**, tratando-se da mesma pessoa que se pretende homenagear.

Conforme o Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008 que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, onde apresenta os critérios de denominação de logradouros públicos, o seu Art. 9º, §4º, estabelece que "*a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez...*".

Não estando de acordo com a legislação vigente, só nos resta dar um parecer desfavorável à presente propositura.

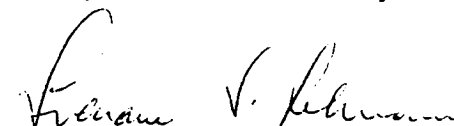
Em 20/12/2011.

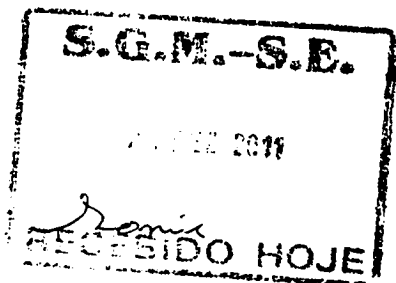

Maurílio José Ribeiro
Encarregado de Equipe
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 20/12/2011.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico de
São Paulo DPH / SMC



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha de informação nº 08

Do memorando ATL nº 804/2011

em 22/12/11

Análise do PL nº: 570/11

Luzenilda Santana do Campo de Campos
AGPP - DIMAP - 3

SGM – ATL
Sra Assessora

A denominação proposta, "Carlos Marighella", conforme fundamentação abaixo, não pode ser aceita, tendo em vista a existência do logradouro Rua Carlos Marighella, Codlog 42.042-5, denominado pelo Decreto 31.230 de 14/02/1992, cuja cópia anexamos sob fl. 07.

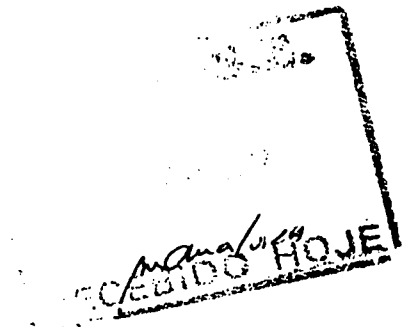
DECRETO Nº 49.346, DE 27 DE MARÇO DE 2008
SEÇÃO IV

§ 2º - Os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos.

§ 4º - A homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo.

DIMAP 3, em 22/12/2011

Luzenilda Santana do Campo de Campos



Protocolo nº 12 do Proc
1212-02347-08-8
[Handwritten signature]



CÓPIA

Flx 2x
 2017-01-20-0037
 7.08.18

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: Código Logradouro Nome Logradouro

04526-8

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AL			CASA BRANCA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AL			CASA BRANCA

Folha MOC:	10-G	Quadricula:	A1
Ponto Inicial:	AV PAULISTA		
CodLog:	15656-6	Setor/Quadra:	010-090
		Qtde de lotes:	1820

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Ato	699	14
Oficialização e Denominação	Ato	972	16
Oficialização e Denominação	Ato	1016	16
Oficializa Nome	Decreto	15635	79
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Lote

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Ato	972	16
Oficialização e Denominação	Ato	1016	16
Oficializa Lote	Lei	4371	63
Oficializa Lote	Decreto	15635	79
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Não Existem Informações

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
R CASA BRANCA		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright Expediente SAC

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções de Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

marighella

Verificar em Interiores

Verificar em Zonas

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 42042-5

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			CARLOS MARIGHELLA

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			CARLOS MARIGHELLA

Folha MOC:	06-F	Quadrícula:	D2
Ponto Inicial:	AV DEP CANTIDIO SAMPAIO		
CodLog:	15425-3	Setor/Quadra:	127-083
		Qtde de lotes:	114

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	31230	92

Legislações referentes a Lei

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficialização e Denominação	Decreto	31230	92

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R DEZ (J. TERESA-BRL)		

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
"10" = (BRASILANDIA)		
R DEZ (J. TERESA-BRL)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

DECRETO Nº 31.230, de 13 de fevereiro de 1.992.

Dispõe sobre oficialização e denominação dos logradouros públicos.

LUISA BRUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 03-012.119-91/64,

Considerando a iniciativa do Versador Maurício Faria, atendendo à mais justa aspiração dos moradores do Jardim Theresa;

Considerando o dever da sociedade de não permitir que a História se perca no esquecimento, reconhecendo aqueles que lutaram pelas causas populares e pela libertação dos povos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 127/AR-FÓ), situados no Distrito da Brasilândia - BRL (Referência Planta AU/02/3796/82 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

1. - RUA AUGUSTO CÉSAR SANDINO - código CADLOG 52.045-0 - a Rua "7" (Quadras 048 e 082), que começa no logradouro formado pela Rua "9" e pelo trecho da Rua "5", entre o espaço livre e a Rua Luis Fernandes Diogo e termina a aproximadamente 110 metros além do seu início junto ao espaço livre.

2. - RUA CARLOS LAMARCA - código CADLOG 28.336-0 - o logradouro formado pelos trechos das Ruas "5" e "3" (Quadras 367, 047 e 082), que começa no logradouro formado por trecho da Rua "3" e pela Rua "4" (agora denominada Rua Patrícia Lumumba), entre a Rua "10" (agora denominada Carlos Marighella) e a Rua São Gonçalo do Abaeté e termina no logradouro formado pela Rua "9" e pelo trecho da Rua "5".

3. - RUA CARLOS MARIGHELLA - código CADLOG 42.042-5 - a Rua "10" (Quadras 042, 083 e 047), que começa na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, entre a Viala "5" e a Viala "1" e termina na Praça Quinta do Sumidouro.

4. - RUA JOAQUIM CÂMARA FERREIRA - código CADLOG 28.473-4 - a Rua "2" (Quadra 083), que começa na Rua São Gonçalo do Abaeté, entre a Rua Francisco Pinhas e o logradouro formado pelo trecho da Rua "3" e pela Rua "4" (agora denominada Patrícia Lumumba) e termina a aproximadamente 144 metros além do seu início.

5. - RUA PATRÍCIA LUMUMBA - código CADLOG 42.046-8 - o logradouro formado pelo trecho da Rua "3" e pela Rua "4" (Quadras 367 e 083), que começa na Rua São Gonçalo do Abaeté, entre a Rua "2" (agora denominada Joaquim Câmara Ferreira) e a Rua "5" (agora denominada Steve Biko) e termina na Rua "10" (agora denominada Carlos Marighella).

6. - RUA PEDRO POMAR - código CADLOG 28.369-0 - a Rua "6" (Quadras 366 e 082), que começa na Rua São Gonçalo do Abaeté, entre a Rua "5" (agora denominada Steve Biko) e o espaço livre e termina no logradouro formado por trechos das Ruas "5" e "3" (agora denominado Carlos Lamarca).

7. - RUA HEBERTS PAIVA - código CADLOG 41.531-6 - a Rua "12" (Quadra 042), que começa na Avenida Deputado Cantídio Sampaio, entre a Rua Manuel Aquilino dos Santos e a Viala "5" e termina a aproximadamente 81 metros além do seu início, na divisa do loteamento.

8. - RUA STEVE BIKO - código CADLOG 28.336-3 - o trecho da Rua "5" (Quadras 367 e 366), que começa na Rua São Gonçalo do Abaeté, entre o logradouro formado pelo trecho da Rua "3" e pela Rua "4" (agora denominado Rua Patrícia Lumumba) e a Rua "6" (agora denominada Pedro Pomar) e termina no logradouro formado pelos trechos das Ruas "5" e "3" (agora denominado Rua Carlos Lamarca).

9. - RUA VIRGÍLIO COMES DA SILVA - código CADLOG 42.044-1 - a Rua "8" (Quadra 047), que começa no logradouro formado pela Rua "9" e pelo trecho da Rua "5", entre este e a Rua Expedito Armando Cardoso de Melo e termina a aproximadamente 115 metros além do seu início, junto à Praça Quinta do Sumidouro.

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA FRANCISCO PINHAS - código CADLOG 28.470-0 (Setor 127 - Quadra 083/AR-FÓ), que começa na Rua São Gonçalo do Abaeté, entre a Rua "2" (agora denominada Joaquim Câmara Ferreira) e a rua conhecida por "Diogenes Campos Aires" e termina a aproximadamente 138 metros além do seu início, situada no Distrito da Brasilândia - BRL (Referência Planta AU/02/3796/82 de CASE).

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

CÓPIA

Folha de informação nº _____

do processo nº 2012-0.037.728-8

em 13/04/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadores Ítalo Cardoso e Juliana Cardoso

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 570/11

Local: Alameda Casa Branca – Carlos Marighella

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterada a denominação da Alameda Casa Branca, delimitada pela Praça Nicolau Scarpa e pela Rua Professor Otavio Mendes, localizada no Jardim Paulista para Alameda Casa Branca - Carlos Marighella (CADLOG 04526-8).”

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui o Cadlog nº 04.526-8.

Item 3 – é bem público denominado como: Alameda Casa Branca e a denominação atual não constitui homonímia.

Item 4 – a denominação proposta, “Casa Branca - Carlos Marighella” constitui homonímia com a Rua Carlos Marighella, Codlog 42.042-5, denominada pelo Decreto nº 31.230 de 1992.

Item 5 – sim, a descrição e a localização estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Alameda) está correta.

Alertamos que a denominação atual da Al. Casa Branca, não se enquadra nas hipóteses permissivas da legislação vigente para ser alterada.

A denominação proposta caracteriza dupla homenagem à personalidade citada “Carlos Marighella”, situação esta não permitida pelo § 4º do Art. 9º do Decreto nº 49.346/2008.

A Al. Casa Branca possui atualmente 1.820 lotes tributados em seu endereço.

Constam para o nome “Carlos Marighella”, o PL 706/2009 e o PL 316/2015.

São Paulo, 13/04/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2012-0.037.728-8

Folha de informação nº 32

em 17/04/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0570/11 – Vereadores Ítalo Cardoso e Juliana Cardoso.

INFORMAÇÃO: 233/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Encaminhamos o presente com a manifestação de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0570/11.

SP 17/04/2017

L Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

